

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

Análise Técnica n.º 57/2022 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI

Brasília-DF, 30 de junho de 2022.

INTERESSADO: EMATER-DF

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007/ 2022 – DECOMP/DA - Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequações prediais para instalação de creche no Núcleo Rural Pípiripau, localizada no Núcleo Rural Pípiripau II, na DF 205, em Planaltina, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 565.327,87 - Processo nº 00112-00031466/2021-50 .

A DECOMP/DA

Trata-se da solicitação **DOCs 89228676 e 89360255** referente **PLE nº 016/2021 – DECOMP/DA** - objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Creche Núcleo Rural Jardim II do Paranoá Distrito Federal - localizado no Núcleo Rural Jardim, DF 285, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de **R\$ 565.327,87** (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), e apresentou proposta de preços saneada à empresa arrematante **J L NETO ENGENHARIA ME** - (Sei 89710264), com o preço total para execução dos serviços no valor de **R\$ 463.400,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de preços, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital no edital **PLE nº 007/2022 – DECOMP/DA doc SEI GDF (85474233)**.

1. Quanto ao item 8.1 - "A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo "VIII",...".

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME ,**

2. Quanto ao item 8.3.1 Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no subitem 7.3 do Projeto Básico (Doc SEI/GDF nº 85021767)

Quanto ao item 7.3 Projeto básico Obras de Edificação-R03- (Doc 85021767) da apresentação da proposta:

Item 7.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13.303/2016

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME;**

Item 7.3.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME,**

Item 7.3.16 - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME,**

Item 7.3.5 A Proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME,**

Item 7.3.13 As licitantes deverão apresentar composições de custo unitário – CCUs de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP, inclusive as referentes a serviços auxiliares e aqueles obtidos a partir de tabelas oficiais de referência, sob pena de desclassificação, nas seguintes condições.....

Apresentou conforme o edital a empresa

- **J L NETO ENGENHARIA ME.**

Item 7.3.13.7 Em caso de divergência entre o preço unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o preço total da respectiva CPU, prevalecerá o preço unitário total da composição de custo unitário....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME;**

Item 7.3.11 As licitantes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME,**

Item 7.3.12 As licitantes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, adotados na planilha da proponente – HORISTA e MENSALISTA, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME,**

4. Item 8.3.12 do Edital *“A proposta será acompanhada de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66, contendo os itens correspondentes a planilha orçamentária”*

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **J L NETO ENGENHARIA ME**

Brasília, 30 de junho de 2022.

Marcelo José Ferreira da Cunha

Mat. 74.403-4

Assessor II

Coordenador CNUAPLI/DE

Engº Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações**, em 30/06/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89961997)
verificador= **89961997** código CRC= **EC80B9BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF